



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR E A EMPRESA CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 04.254.088/0001-29, localizada na Avenida Pref. Omar Sabbag, nº 290, bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/ PR, representada por seu representante legal, Sr. CLEOMAR DEL GASPERIN, brasileiro, empresário, solteiro, inscrita no CPF nº 624.297.369-37 e Carteira de Identidade nº 4.026.980-0 SSP/PR residente e domiciliada na Rua Dr. João Skalski, nº 50, Apto 02, Bairro jardim Botânico, na cidade de Curitiba / PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços Nº 57/2017 celebrado na data de 03 de maio de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusula terceira e quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas terceira e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

O valor total do contrato passa a ser R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

O presente contrato entra em vigor na data da assinatura e seu prazo de execução e de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único - O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93."

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR 30 de abril de 2018.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI  
CLEOMAR DEL GASPERIN  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 060.344.849.60

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**  
Contratada: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI – CNPJ Nº 04.254.088/0001-29**  
Objeto: promover alteração na cláusula terceira e quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.  
Valor atualizado do Contrato: R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais)  
Vigência: 30/04/2019  
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.  
Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/04/2018.  
**Pregão Presencial nº 05/2017.**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **EDINEIA PIZZOLITTO DE AZEVEDO RUBIO**  
**85846210910- CNPJ nº 18.725.381/0001-31**

Objeto: realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 4 do lote 01, referente ao aditamento de quantitativo de horas para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais)

Vigência: 02/03/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/04/2018

**Pregão Presencial nº 08/2017.**

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:C7F5DC91**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI - CNPJ nº 04.254.088/0001-29**

Objeto: promover alteração na cláusula terceira e quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais)

Vigência: 30/04/2019

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/04/2018.

**Pregão Presencial nº 05/2017.**

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:BF1622C5**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017  
 CONCORRÊNCIA 03/2017

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA 03/2017, objetivando a EXECUÇÃO DE 11.520M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DE LIGAÇÃO, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, TAPA-BURACOS COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, COMPREENDENDO DOIS LOTES: LOTE 01 - ESTRADA VICINAL ENTRE A PR 484 E 930 METROS APÓS A PR 484 (5.580M2) E LOTE 02 - ESTRADA VICINAL - ENTRE 930 METROS APÓS A PR 484 E 920 METROS APÓS A PR 484 (5.940M2) o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 07.395.174/0001-40** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2018.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:34E376C8**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL

Serve o presente edital para o chamamento dos senhores MIGUEL PETRIN E NACIR AGOSTINHO BRUGER, ou quem os represente, para que saibam por este edital de que as contas referentes ao exercício financeiro de 2015, sob sua responsabilidade, após passarem por todo o processo regimental de comissões, será discutida e votada em primeiro turno no dia 07 DE MAIO do corrente ano, na sessão ordinária a iniciar-se as 19:00 (dezenove horas), nas dependências da Câmara Municipal de Turvo, localizada a Rua Paraná, 1000, centro de Turvo PR.

Isto porque foram esgotadas todas as tentativas de entrega de ofício aos mesmos, pessoalmente, sendo que no dia 10/04/2018, o servidor senhor Deniam José Viana, procedeu a entrega pessoalmente do ofício a senhora Sonia Roth Bruger, a qual afirmou que no próximo dia estaria devidamente assinado o recebimento, retornando nesse dia (11/04/2018), o senhor Deniam a ninguém encontrou em casa, nos dias 16/04/2018, a estagiaria senhorita Ana Paula Brugg, foi a até a residência do senhor Nacir, não o encontrando. No dia 20/04/2017, retornou o senhor Deniam e também não o encontrou, já no dia 23/04/2018, foram os senhores Deniam José Viana e Cleverson Batista, ambos servidores do Poder Legislativo e também a ninguém encontraram.

Por ser esta a expressão da verdade dato e assino o presente edital.

Gabinete da presidência em 24 de abril de 2018.

**ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Oilson Cordeiro  
**Código Identificador:F112A77D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 35/2018**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 35/2018 em favor da **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 86.802.410/0001-71 e com sede localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, S/N, Vila Nova, CEP: 85.200-000, Pitanga(PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira Suplente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 23/04/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 094/2018 e Parecer Jurídico nº 404002/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 35/2018, do tipo menor preço,